



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2737 | Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024.

Este documento contém 03 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	01
Gabinete.....	01	CAPSECI.....	01
Secretaria de Administração.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	02
Divisão de Licitação.....	01		

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando que a Lei Municipal nº 5.376, de 14 de abril de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, dispondo em seu art. 4º que o Conselho será constituído por representantes do poder público e representantes da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 163/2022 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, para o biênio 2022/2024;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Portaria 163/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

II – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário:

Titular: Anízio Menarim Filho

Suplente: Flávio Alexandre Ornelas

(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 06/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 09 de Fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa para a construção do Hospital Regional de Cianorte.** Valor referência: R\$ 68.242.452,58 (sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de Execução: 24 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 08 de Janeiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de novo contrato com o prestador:

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP – (FEDERAL); Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP – (MUNICIPAL); Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP (rateio); e Consórcio Intergestores Paraná Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 08 de Janeiro de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de termo aditivo de valor no contrato dos prestadores: Contrato 763/2023 – FundHospar; Contrato 764/2023 - Instituto Bom Jesus; Contrato 843/2023 - Instituto Honorp;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 08 de Janeiro de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CAPSECI



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75**PORTARIA Nº 001/2024 - CAPSECI**

A Superintendente da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a servidora pública municipal **BIANCA CAROLINA DE CARVALHO**, da função gratificada responsável pela Unidade seccional de controle interno da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI a partir de 09 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte – CAPSECI, 08 de Janeiro de 2024.

Marcos Jose da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75**PORTARIA Nº 002/2024 - CAPSECI**

A Superintendente da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor público municipal **JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ** para exercer a função gratificada de responsável pela Unidade seccional de controle interno da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI.

Art. 2º O servidor responderá pela função de responsável pela unidade de controle interno, percebendo o valor correspondente a GPE-14 da Lei Complementar Municipal nº 06/2017, de 21/03/2017, a partir de **10 de Janeiro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte – CAPSECI, 08 de Janeiro de 2024.

Marcos Jose da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 001/2024**

Aprova a Programação Financeira de Desembolso da Câmara Municipal de Cianorte, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas mensais da receita, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira de Desembolso da Câmara Municipal de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2024, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 2º. Ficam aprovadas as cotas mensais de despesas, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira de Desembolso da Câmara Municipal de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2024, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 08 de janeiro de 2024.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Dejair Barbosa Melo
VICE-PRESIDENTE

Marcia Pereira
1a SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2o SECRETÁRIO

*ASSINADO NO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
QUADRO ORÇAMENTÁRIO DE DESPESAS
QUOTAS MENSIS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024

Unidade Orçamentária - Câmara Municipal de Cianorte	JAN24	FEB24	MAR24	ABR24	MAY24	JUN24	JUL24	AGO24	SET24	OCT24	NOV24	DEZ24	TOTAL
Despesas Correntes	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	421.588,00	5.059.056,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
TOTAL	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	621.588,00	7.459.056,00

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Dejair Barbosa Melo
VICE-PRESIDENTE

Marcia Pereira
1a SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2o SECRETÁRIO

ASSINADO NO ORIGINAL

PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias regulamentares de 15 dias a servidora **FRANCIELI LINO SILVA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 002/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias regulamentares de 15 dias a servidora **SIRLEI RIGOLDI**, referente ao período de trabalho compreendido entre 19/04/2022 a 18/04/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor **WAGNER TEREZAN GRANDISOLI**, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/06/2022 a 09/06/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



PORTARIA Nº 004/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor LEONARDO APARECIDO DE ANDRADE, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 005/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora LUCIMAR MARTINS RODRIGUES, referente ao período de trabalho compreendido entre 20/01/2022 a 19/01/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 30 dias ao servidor FLÁVIO HENRIQUE KIKUCHI IGARASHI, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/01/2023 a 03/01/2024, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 06/02/2024, devendo retornar as suas atividades em 07/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 12/03/2022 a 11/03/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora VERA LUCIA MARIANO DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 26/08/2022 a 25/08/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

